

OF/GAB/SEMSA/Nº953/2021

Rio Branco - Acre, 29 de Julho de 2021.

Ao Senhor

Valtim José da Silva

Secretário Municipal da Casa Civil – SMCC.

Rua Rui Barbosa, 285, Centro

Rio Branco – Acre

Assunto: Encaminhamento de indicações.

Senhor Secretário,

Considerando OFÍCIO/SMCC Nº 152/2021, que encaminha a **Indicação: 1016** do vereador Antônio Moraes, informamos que de acordo com a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), consta em seu escopo o atendimento domiciliar como atribuições das Equipes de Saúde da Família.

Considerando que este serviço ocorre como rotina e que quando solicitado no âmbito da Atenção Primária em Saúde em nosso município, as equipes de saúde da família já realizam o atendimento no domicílio com os serviços de vacinação.

Considerando que, desde o início da Campanha vacinal contra a Covid-19 em nosso Estado e município, esta Secretaria se baseou no Programa Nacional de Operacionalização da Vacina Contra COVID-19 e no Plano Estadual de vacina contra a COVID-19, que preconizou como grupo prioritário idosos institucionalizados e acamados, bem como pessoas com deficiência institucionalizadas

A logística definida pela Vigilância Epidemiológica, foi de realizar a vacinação destes grupos prioritários direcionando as Equipes de Saúde da Família, a realizarem a vacinação destes públicos pertencentes a sua área de abrangência no domicílio.

**CASA CIVIL
GABINETE**
Recebi *Idalzir Nunes*
Data 17/08/21
Hora 16:05 min.
Idalzir Nunes dos Santos Neta
Assessora Administrativa
da Casa Civil

Secretaria Municipal de Saúde
Tel: (68) 3213-2526/3213-2516
Avenida Brasil, Nº.475, 2º Andar - CENTRO
Rio Branco/AC – CEP 69.900 – 078



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ressaltamos que o acesso a este serviço foi garantido a todos os idosos e pessoas com deficiência do território da Atenção Primária em Saúde que aceitaram receber esta vacina.

Portanto, entendemos que não há necessidade de implantar um Programa específico de vacinação para estes segmentos populacionais, compreendendo que já ocorre esta ação como rotina nos processos de trabalho das Equipes de Saúde da Família.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição, através do telefone: 3213-2516 ou pelo e-mail: gabinete.semsa@riobranco.ac.gov.br, para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°.010/2021

Protocolo: 9049/2021